



PORTARIA Nº 61/SEMAD/PMJP/2026

Determinar a Abertura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Sra. V. H. S., conforme detalhamento constante nos autos: 6-15791/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal De Administração-Interino, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor da Decisão 175 (ID 2480741), para instauração Processo Administrativo Disciplinar a respeito de irregularidades encontradas referente ao servidor mencionado no processo supracitado, devendo responder administrativamente.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1.405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização do servidor municipal envolvido.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor do(a) servidor(a) V. H. S., referente as infrações previstas no inciso V e VII do art. 168 da Lei Municipal nº 1.405/2005, entre outras infrações apontada nos fatos narrados nos 6-15791/2025.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, ficando assegurado ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até **60 (sessenta) dias** contados da data da instauração dos serviços da comissão, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, com o devido requerimento da comissão e com autorização do Chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 187 da Lei 1.405/2005.

Palácio Urupá, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 23/03/2026 às 08:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2535625** e o código verificador **5B0F65E4**.

Referência: [Processo nº 6-15791/2025](#).

Docto ID: 2535625 v1